

ATA 008/2022

No dia dezanove do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, às dezoito horas, reuniram-se os vereadores **Ari Faccio, Fabio Nicolodi, Camila Rossatto, Jair Campagnolo, Alex Buriller, Cidiane Spada Zobot, Celso Tedesco, Fabiana Martello e Morgan Darrif**, representantes do Poder Legislativo Municipal, na oitava sessão ordinária do ano legislativo de 2022, juntamente com o empresário representante da TFT PET NOVA ALVORADA S/A, Gerente Industrial, Sr. Júnior Rodrigues Vieira e secretário municipal de Administração e Finanças Sr. Odolir Soranzo, para esclarecerem pessoalmente as dúvidas dos vereadores desta Casa Legislativa, referentes ao **Projeto de Lei nº 021/2022** e cujo pedido de vistas do Vereador Sr. Morgan Darrif, aprovado por unanimidade em plenário em sessão realizada anteriormente, que solicitava a necessidade da presença de ao menos um representante da citada empresa para explicar o real motivo de ter sido utilizada a opção de doação, e não da concessão do imóvel, opção essa que é comumente utilizada como incentivo para implantação de novas indústrias no município. O imóvel em questão, está localizado na Estrada Linha Auxiliadora, matrícula 39.603, com área de 4.000,00 m², contendo um pavilhão industrial com área construída de 819,47 m² no município de Nova Alvorada / RS. De acordo com o Sr. Júnior, se optou pela doação do imóvel, porque há a necessidade de expansão de planta industrial atual. Além disso, serão realizadas outras reformas e adequações no imóvel, e por isso cumpre-se tal fato como sendo exigência feita por instituição financeira para que possa haver liberação de crédito por parte da mesma à pessoa jurídica. Complementando, o secretário de Administração e Finanças, Sr. Odolir Soranzo, também presente na reunião, explicou sobre a existência de uma cláusula contratual de reversão de doação de patrimônio público quando em caso de descumprimentos das obrigações ou também em caso de falência da empresa, em que será aplicada cláusula de retrocessão com conseqüente anulação de escritura de doação, retornando assim o imóvel doado ao patrimônio público municipal, dirimindo assim, as dúvidas de todos os edis presentes. O pedido para que constassem os detalhes da reunião com o empresário e secretário em Ata, foi solicitado pelo vereador da Casa, Sr. Alex Burille.....